LEI Nº1.144, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de R$8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

FICHA 401
02- Poder Executivo
02.15- Sec Meio Ambiente Aquicult. Psicult Esporte e Lazer
02.15.03- Esporte e Lazer
27.812.0012.1034 – Construção de Área de Esporte e Lazer
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$8.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º., será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

FICHA 409
02- Poder Executivo
02.15- Sec Meio Ambiente Aquicult. Psicult Esporte e Lazer
02.15.03- Esporte e Lazer
27.812.0012.1019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de junho de 2012

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II